

Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Escola de Formação de Professores e Humanidades
Curso de História

Mulher, maternidade e sua reinserção no mercado de trabalho

Priscila Silva Santos

Goiânia
2025

Priscila Silva Santos

Mulher, maternidade e sua reinserção no mercado de trabalho

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao Curso de História da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como um dos requisitos para a obtenção do grau de licenciatura plena em História.

Orientador(a): Prof^a. Dr^a Cleudes Maria Tavares Rosa

Goiânia

2025

Priscila Silva Santos

Mulher, maternidade e sua reinserção no mercado trabalho

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de História da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade católica de Goiás como um dos requisitos para a obtenção do grau de licenciatura plena em História.

Aprovada em ____/____/____

Banca examinadora

Prof^a. Dr^a. Cleudes Maria Tavares Rosa – PUC GOIÁS
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a Fernanda Ortins Silva – Faculdade de Governança,
Engenharia e Educação de São Paulo (Avaliadora)

A mim. Para minha filha Laura. Aos meus pais e minha irmã e sua família. Aos meus amigos Mario Mamede e Nuap Santana que juntos vivemos, esforçamos e trabalhamos nesta difícil e sofrida jornada acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha filha Laura a quem nesses dias não pude dar atenção e o carinho devido. Aos meus pais pelo apoio e minha família pelo incentivo e em especial aos meus amigos de luta Mario Mamede e Nuap Santana pelo incentivo, afetividade e cuidado.

Agradeço também a minha orientadora a Professora Dr^a. Cleudes Maria Tavares Rosa pela atenção valiosa e dedicação durante a realização deste trabalho.

Agradeço a prof^a. Dr^a. Fernanda Ortins pela análise e sugestões.

E finalmente a mim que achei que não conseguiria realizar este trabalho.

Por fim agradeço aos professores do curso de graduação em História e todos que contribuíram direta ou indiretamente para realização deste trabalho.

Não se nasce mulher, torna-se mulher.

Simone de Beauvoir

RESUMO

A história das mulheres é marcada por lutas, pela busca por igualdade e justiça. A interseccionalidade nos mostra como gênero, raça e classe se entrelaçam, intensificando as opressões. O retorno ao mercado de trabalho após a maternidade ainda é um desafio, diante da falta de apoio, preconceito e incompreensão da maternidade. O preconceito de classe social, gênero e o racismo persistem, afetando desproporcionalmente mulheres trabalhadoras. Tanto quanto as pressionam a deixar o trabalho, tendo que enfrentar a discriminação e os desafios da vida e a subsistência familiar.

Palavras – chave: mulher; mãe; interseccionalidade; trabalho; racismo

ABSTRACT

The history of women is marked by struggles, by the pursuit of equality and justice. Intersectionality shows us how gender, race, and class intertwine, intensifying oppressions. Returning to the job market after motherhood is still a challenge, given the lack of support, prejudice, and misunderstanding of motherhood. Class prejudice, gender bias, and racism persist, disproportionately affecting working women. They are pressured to leave their jobs, having to face discrimination and the challenges of life and family subsistence.

Keywords: woman; mother; intersectionality; work; racism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1. MULHER E TRABALHO.....	15
2. AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES DA CLASSE TRABALHADORA PRECARIZADA	19
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
4. REFERÊNCIAS.....	31

INTRODUÇÃO

Algumas considerações

As práticas culturais patriarcais, que são milenares, têm mantido e tentado sustentar o silenciamento das mulheres ao longo da história. E, concomitantemente tem promovido, pela manutenção, quase cristalizada, das estruturas sociais rígidas, como igreja, família com relação ou condições mínimas de igualdade ao mercado de trabalho e acesso à educação.

Desta forma garante e tem garantido a subalternização da mulher ao longo dos séculos e até hoje. Há exceções. Todavia, nem todas têm consciência crítica e força psíquica para enfrentar tais circunstâncias. Conquanto as pesquisas históricas revelem que as mulheres sempre estiveram presentes nas lutas coletivas por direitos (Sousa Santos, 2001) e buscado saídas para trabalhar, estudar, cuidar da sua família, manter tradições ou mesmo rompê-las, conforme elaborou Joan Scott (1990) ou Lerner (2019).

Por todas essas condições acima apontadas, pode se afirmar que a história das mulheres, apesar de soar redundante, pela constância da busca de inserção no mercado de trabalho, e também pelas conquistas já alcançadas nos últimos 25 anos tem sido marcada por avanços significativos. Salienta-se também a persistente presença dos desafios, especialmente no que diz respeito à igualdade de gênero e à valorização do trabalho feminino.

E esse é o recorte temporal do presente trabalho. Entender o caminho percorrido pela mulher ao longo do tempo social e histórico é desafiador. Desde a construção de sua trajetória da mulher, denominada e entendida como frágil até a mulher trabalhadora, provedora da casa e da família foi instigante e de constatação dos enfrentamentos no mundo do trabalho.

Tedeschi (2008) ao pesquisar a história das mulheres buscou nos discursos filosóficos-religiosos compreender os diversos momentos de como a sociedade, no caso a brasileira compreendia o comportamento feminino e criava representações e discursos a respeito. Segundo o pesquisador tais discursos eram legitimadores da inferioridade “natural” da mulher.

Recorre-se aqui a tal elaboração teórica de Tedeschi (idem) para compreender como códigos de conduta, legislação, normas sociais perpetuam a legitimação da posição de inferioridade da mulher ao longo do tempo social e histórico.

Ademais perpetua a condição de vulnerabilidade, pois assentados no recorte de gênero e classe social, raça e não acesso de oportunidades no mundo do trabalho vêm aumentando a vulnerabilidade emocional, psíquica, econômica, de classe, de gênero, social como educacional dessa mulher.

O recorte temporal escolhido foi o período entre 2000 e 2025. É que nele observou-se uma crescente presença da mulher no mercado de trabalho, impulsionada pelo aumento do nível de escolaridade e pela maior participação feminina em cursos superiores e em áreas antes dominadas por homens.

No entanto, esse movimento de entrada das mulheres no mercado de trabalho não veio acompanhado de uma verdadeira transformação nas estruturas de trabalho e nas normas sociais que ainda reforçam o preconceito e a desigualdade de gênero: formação, família, disponibilidade de tempo e carga horária discrepante em relação a todas essas categorias de explicação incidentes sobre a mulher.

Nesse ensejo é que o presente trabalho tem como objetivo analisar o impacto da existência de filhos sobre a participação e a qualidade da inserção no mercado de trabalho das mulheres brasileiras.

Ao problematizar a relação entre o mercado de trabalho e a vida pessoal da mulher constata-se ser um desafio que deve ser pontuado na sua busca pelo seu bem-estar. Há, é verdade, uma preocupação com a consciência social em relação a esse desenvolvimento das suas atividades. E é possível constatar a possibilidade de melhores ações para que haja uma melhoria na qualidade de vida da mulher.

Assim se justifica o presente trabalho ao tentar analisar o impacto e as consequências da maternidade e sua participação relacionadas à qualidade da inserção no mercado de trabalho das mulheres brasileiras, diminuindo a probabilidade de participação e elevando as chances de trabalho precário, de jornada parcial e de trabalho autônomo.

Tais constatações não são novas, pois que o capitalismo especulativo, e mesmo desde sua origem tem sacrificado as mulheres oriundas de classe trabalhadora (Sousa e Bezerra, 2024).

Chega-se a constatar que é necessário redefinir os papéis de gênero, de modo a acomodar os distintos papéis sociais desempenhados pelas

mulheres, para que sejam atenuadas as penalidades a que estão submetidas quando buscam conciliar trabalho e família.

O Método e a tentativa de compreensão crítica em relação ao universo das mulheres no pós-maternidade e seu retorno ao mercado de trabalho exige um método que dê conta de constatar tais contradições. Para tanto busca-o na Hermenêutica-Dialética.

Tal método implica situar o objeto a partir de um contexto histórico, pois a partir deste pode-se compreender o questionamento do pesquisador e as ênfases nele contidas, conforme Tavares Rosa (2021). Desde 1789, com a Revolução Francesa, doravante denominada Revolução Política que a desigualdade social e de gênero, por consequência, agudizaram, tanto quanto aumentaram as desigualdades econômicas, por consequência de classe social.

Haja vista que a República declarada afirmou igualdade e liberdade (Hobsbawm,1962). E a mulher precisou sair da casa para ajudar com a composição da economia doméstica. E a casa? Nela os filhos, as tarefas domésticas. Logo sobrecarga sem oportunidades melhores no mundo do trabalho. Por consequência menor ganho e jornada de trabalho fora e dentro da casa.

Compreende-se que a maternidade esperada e sonhada se tornou e tem se tornado um obstáculo. Doravante perpetua-se tal condição, pois atualmente o trabalho exigido com sua remuneração, salário ou no caso do trabalho autônomo que poderia ser a solução à condição de precariedade econômica da mulher trabalhadora torna-se o grilhão que a mantém em situação de penúria econômica. Este momento é conflituoso, pois que mulher deverá escolher entre a carreira e os filhos.

A sociedade estigmatiza a mulher e contraditoriamente impõe a maternidade como fundamental e torna-a realidade obrigatória, pois a estende a todas as mulheres. Religiosamente, familiarmente, costumeiramente, ou seja, em termos culturais a maternidade vem sendo inculcada na jovem mulher como o ápice de sua existência terrena.

Considera-se, porém que essa mesma sociedade não se prepara para aceitar a mulher mãe e trabalhadora como única. De tal forma que a jornada de trabalho penaliza tanto a trabalhadora quanto à mãe. Haja vista, reitera-se serem única.

Sempre se procurou e se procura por trás das teorias o contexto histórico que levou o pesquisador a escolher o objeto e consequentemente a pesquisa. Salienta-se que a hermenêutica visa a busca do sentido que se dá tanto na comunicação, enquanto discurso tanto na literatura, quanto na religião e não esqueça da legislação.

Pois em todas estas circunstâncias, situações e contextos são exigidos do outro a compreensão. A hermenêutica possibilita a compreensão, pois implica conhecimento. E o homem, a mulher, o outro são seres históricos. A hermenêutica é a busca de compreensão do sentido que se dá na comunicação entre os seres humanos, logo históricos.

Segundo Minayo (1996), a hermenêutica procura compreender o texto nele mesmo e tal termo possui sentido amplo. Nesse sentido, esclarece-se não trabalhar-se-á com a análise de textos escritos. E sim, buscar-se-á os contextos contraditórios de afirmação do empoderamento da mulher ao mundo do trabalho e as expectativas frustradas dessas ao confrontarem a realidade das expectativas sociais da mulher-mãe.

E mesmo a mulher-mãe sem tempo para o filho e suas “obrigações” e os horários do mundo trabalho: informal, precário e sem direitos. Pois que o formal exige que essa mulher após o quarto mês de nascimento do filho volte ao trabalho: sem creche para acolher e cuidar do recém-nascido.

Para tanto considera-se o texto escrito como elemento subsidiador por categorias elencadas na busca da contradição presente nas afirmações e negações da mulher-mãe exigida e mulher-profissional no mundo do trabalho necessária e exigida para o sustento da família, filhos, sem direitos reconhecidos.

Por isso a dialética é exigida, pois como ciência crítica de seu tempo, enfatiza o contraste, o dissenso. As afirmações teóricas discutem tal empoderamento, e suas lutas, inclusive no Brasil colonial, conforme Emanuel Araújo (apud Del Priore, 2001, p.46), quando era exigido, moralmente, abafar a sexualidade feminina via leis, Igreja, e família, visto que urgia “arrebentar as amarras (...) a sexualidade feminina (...) ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança social e a própria ordem das instituições civis e eclesiástica”. E agora?

Diante desse cenário, adota-se como Instrumento Metodológico o Estado da Arte e a partir da hermenêutica dialética enquanto proposta de método

opta-se por olhar a metodologia. Enquanto recorte temporal debruçar-se-á sobre artigos científicos a respeito do universo amostral escolhido: mulher mãe-trabalhadora.

Escolhe-se o Estado da Arte, enquanto metodologia, em busca de uma visão científica panorâmica. Com tal ferramenta buscar-se-á trabalhos científicos relevantes sobre o tema. Para tanto foram pesquisados artigos hospedados na Scielo para efetuar-se a busca das categorias elencadas e que deverão constar dos resumos dos mesmos.

A Scielo foi a escolhida, pois este periódico possui grande divulgação e acessibilidade por ser eletrônico, assim como acessível para publicações de artigos de relevância temática e qualidade reflexiva. Os periódicos nessa plataforma podem hospedar na Scielo desde revistas cuja classificação variam de A1, A2 a depender da revista originária da publicação e da área de avaliação CAPES.

Foram selecionados 15 artigos que apresentam as categorias elencadas para a pesquisa bibliográfica: mulher, mãe, trabalho, interseccionalidade e racismo.

CAPÍTULO 1

1. Mulher e Trabalho

As categorias mulher e trabalho foram constatadas em todos os artigos cujos resumos foram, pelo estado da arte, lidos. A partir daí a discussão foi fundamentada com a hermenêutica dialética. Visa-se criticamente compreender as dificuldades enfrentadas por tais mulheres no que tange o acesso ao mercado de trabalho ou o retorno a este.

Uma das características mais marcantes e constante do recorte temporal do presente trabalho (2000 a 2025) e, também constante nos resumos dos artigos lidos é a dificuldade da mulher em manter a continuidade de suas carreiras devido às responsabilidades domésticas e de cuidado, que, historicamente, recaem sobre elas.

A escassez da materialização de políticas públicas eficazes que possibilitem a conciliação entre a vida profissional e pessoal da mulher, como creches, licença-maternidade prolongada e suporte a carreiras flexíveis, ainda é uma barreira significativa para muitas delas, conforme Sousa e Bezerra (2024).

Este fator é particularmente relevante em contextos de crise econômica, quando a sobrecarga sobre as mulheres aumenta, pois muitas acabam se afastando do mercado de trabalho ou se vendo forçadas a aceitar trabalhos precários.

Além disso, nos últimos anos, conforme dados constantes do Instituto Brasileiro e Geográfico (IBGE, 2025, 2006), o fenômeno de retorno das mulheres ao mercado de trabalho tem sido um tema central das pesquisas e discussões. Salienta-se das discussões acadêmicas, especialmente após períodos de afastamento, como o cuidado com filhos pequenos ou familiares idosos.

Esse retorno é frequentemente marcado por dificuldades estruturais, como a escassez de empregos adequados, a desvalorização do trabalho feminino e, em muitos casos, a inexistência de políticas públicas de requalificação ou reintegração profissional para as mulheres que ficaram afastadas por longo período se dedicando à criação dos filhos, muitas dessas mulheres estavam desempregadas, no exercício de contratos precários ou civilistas de prestação de trabalho. Por consequência sem direitos: licença de maternidade, sem retorno garantido por legislação, conforme pesquisa de Sorj e Fraga (2022).

As mulheres que tentam reintegrar-se ao mercado de trabalho, após um período de afastamento, frequentemente enfrentam um cenário de

discriminação, com salários mais baixos, menor acesso a cargos de liderança e uma contínua subrepresentação nos cargos de maior responsabilidade. Ademais ainda precisam enfrentar o não direito a ter direitos. Ou seja, contratos de trabalho que são meros contratos de prestação de serviço na esfera civilista e não com direitos trabalhistas (IBGE, 2025, 2006).

O preconceito estrutural conforme Almeida (2019, p. 93) aponta “o uso da interseccionalidade na análise jurídica – consideração sobre as questões de raça, gênero, sexualidade e classe; estudos sobre a formação do privilégio social branco”. Nesse percurso, com muita certeza afirma-se que o Brasil tem perdido, mesmo que haja políticas públicas inclusivas para a mulher, oportunidades de garantir, ou tem permitido retrocessos de mais de dez (10 anos) na ocupação feminina/ mulheres nos postos de trabalho.

Em nível social, comparando, Brasil e Noruega as distantes posições no Índice de Desigualdade de Gênero do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. Conforme salientam Coelho e Hayrén (2023), em 2019, a Noruega obteve o primeiro lugar e o Brasil o 84º. As posições brasileiras neste índice pioraram muito de 2015 a 2109, pois em 2015 o Brasil ocupava a 74ª posição no Índice de Gênero.

Esse recuo de oportunização de materialização dos direitos de gênero, de raça devem ser debatidas. O debate deverá clarificar essa subalternidade da mulher quando da não materialização de direitos quanto ao mercado de trabalho em correlação com a criação de filhos, cuidado com pais idosos, enfim família. Ribeiro (2019, p.25) afirma que “ideias racistas devem ser combatidas e não relativizadas e entendidas como mera opinião”. Reafirma-se aqui que ideias racistas devem ser combatidas, nunca e nem justificadas.

É que contra as mulheres tais ideias também se refletem em aspectos mais sutis, como a falta de reconhecimento de suas competências, o assédio moral e sexual e a pressão por desempenho em função do seu papel de cuidadora e provedora. Mesmo com o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho, a presença feminina nas altas esferas corporativas, como direções executivas e conselhos administrativos, ainda é uma exceção. A disparidade salarial entre homens e mulheres permanece uma realidade inegável, e, em muitos casos, o trabalho feminino é percebido como secundário ou complementar.

Este panorama é agravado pela falta de políticas públicas efetivas, pela não fiscalização de seu descumprimento, ou pela obscuridade dos termos recorridos pelos empregadores, pois que sob o argumento de mais liberdade e tempo para a família não se fala com clareza do contrato de trabalho, tampouco diferencia trabalho de emprego.

Por isso, políticas públicas inclusivas são exigências para a garantia do direito da mulher-mãe no mundo do trabalho. Este é que pode garantir igualdade de oportunidades e combater a discriminação de gênero no ambiente de trabalho.

Apesar de avanços legislativos, já incansavelmente salientado: leis que garantem a igualdade salarial e a licença-maternidade, são medidas não têm sido suficientes para erradicar as desigualdades estruturais que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho.

A ausência de um ambiente mais inclusivo, que permita que as mulheres exerçam plenamente seus direitos e potencialidades, revela a necessidade urgente de uma revisão nas políticas públicas voltadas à equidade de gênero no trabalho.

No Brasil, conforme Sousa e Bezerra (2024) as políticas públicas ainda são fragmentadas e ineficazes, com falta de recursos adequados para garantir que as mulheres, especialmente as que retornam ao mercado de trabalho após um período de afastamento, possam encontrar condições favoráveis para reintegração.

Além disso, a escassez de apoio social e institucional, como creches públicas e serviços de cuidados infantis, obriga muitas mulheres a abandonarem suas carreiras ou a aceitarem empregos de baixa remuneração e sem perspectivas de crescimento profissional.

Em acordo com Ribeiro (2019) que pondera que a falta de apoio institucional e social pode agravar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que retornam ao trabalho após a maternidade, afetando sua carreira e bem-estar.

Compreender as transformações e dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho entre 2000 e 2025 exige crítica. Olhar crítico e reflexivo sobre as condições que envolvem o retorno da mulher ao mercado de

trabalho após períodos de afastamento, as barreiras do preconceito que enfrenta, as dificuldades estruturais com creches, transportes, berçário e a falta de políticas públicas que promovam um ambiente de trabalho mais igualitário.

A análise de como essas questões ainda impactam a participação da mulher na força de trabalho será fundamental para refletir sobre o caminho que a ser percorrido para garantir acesso à mulher a um mercado de trabalho mais justo e inclusivo.

Segundo Del Priore (2013, p. 56)

os empresários não querem que as funcionárias tenham outras prioridades. Perder o foco no trabalho é impensável, consideram. Por cobrança do empregador e muitas vezes delas próprias, grande número de mulheres se sentem na obrigação de trabalhar em dobro quando estão grávidas e outras antecipam a volta da licença maternidade, com medo de perder o espaço conquistado.

Foi abordado neste capítulo o atual contexto da presença da mulher no mercado de trabalho, destacando os desafios persistentes, com um olhar crítico para a falta de políticas públicas adequadas. E também se aponta as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres, especialmente no retorno ao trabalho após um período de afastamento. É o que será discutido no próximo capítulo.

Capítulo 2

2.AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES DA CLASSE TRABALHADORA

A maternidade representa um dos principais pontos de ruptura na trajetória profissional das mulheres, especialmente para aquelas pertencentes

às classes trabalhadoras. No Brasil, a ausência de políticas públicas eficazes de apoio à mulher após o parto contribui diretamente para a exclusão feminina do mercado de trabalho formal e para o aumento da informalidade entre mães, agravando as desigualdades de gênero e de classe.

Mulher-mãe da classe trabalhadora, muitas vezes chefes de família, enfrentam um cenário duplamente desafiador: precisam garantir a sobrevivência econômica de suas famílias e, ao mesmo tempo, cuidar de seus filhos sem acesso a creches públicas suficientes, proximidade da casa ou do trabalho ou com horários compatíveis com a jornada de trabalho, conforme o Boletim: Mulheres no Mercado de Trabalho (2025).

Esse descompasso entre as exigências do cuidado e as oportunidades formais de emprego empurra essas mulheres para a informalidade – trabalhos autônomos, "bicos", venda de alimentos, serviços domésticos informais, entre outros –, que, embora garantam alguma renda, não oferecem estabilidade, segurança trabalhista ou direitos sociais básicos, como licença-maternidade, previdência e aposentadoria. E é violência.

Para Hannah Arendt (2004) a submissão imediata a tirania é denotada pela ausência de inclinação para obedecer e revela uma forma de comandar e dominar os outros. Esse fato pode ocorrer a partir de sua inversão. Não se cria legislação ou fiscalização dessa aplicação da legislação criada, não se cria instrumentos de materialização de inclusão, dentre eles jornada de trabalho menor e possibilidade de escolarização acessível para a mulher-mãe se qualificar para o mercado de trabalho em condições mais favoráveis do exercício profissional e maternal.

O silenciamento, a omissão até por não ter condições de luta para enfrentar a exploração, o abuso, o abandono e omissão estatal levam a mulher à submissão do que lhe é ofertado. Essa situação foi abordada por Fraser (2023) que a denominou crise do cuidado. Tal crise expressa o esmagamento das capacidades sociais, dentre elas o ser mãe, os cuidados com familiares. Fraser (idem) considerou importante na medida em que é a mulher é que permanece sobrecarregada com a Reprodução social e com Bhattacharya (apud Gomes Filho, 2023) e seu mapeamento de classe, recentralização da opressão. E, retoma-se a discussão crítica sobre a reprodução social e sua continuidade recaindo sobre a mulher mãe.

Olha-se para a mulher brasileira de classe trabalhadora. Aqui pode-se inferir, as dificuldades com a horizontalização salarial desde a implantação da Consolidação das Leis trabalhistas em 1932 por Getúlio Vargas, então Presidente do Brasil.

Daquele momento até agora essa mulher tem sido remunerada como *lumpem* proletariado, conforme Marx (1988), e a perpetuação da exploração, mesmo com movimentos de luta sendo constituídos na região sudeste na década de 70, quando se aliou o movimento negro com a inclusão do movimento de mulheres trabalhadoras, a tais movimentos, conforme salientado por Santos (2009). Muitas as lutas, conquistas formais apenas.

A reprodução social sob o capitalismo implica a apropriação da mais-valia, absoluta e relativa, conforme Marx (1988). Tal extração amplifica quando incide sobre a mulher. No caso aqui analisado sobre a mulher-mãe. Battacharya (apud Gomes Filho, 2023) ao refletir sobre a Teoria da Reprodução Social considera o trabalho reprodutivo de maneira macro ou ampla dando base às relações de trabalho.

Neste âmbito envolve tanto o trabalho produtivo quanto o reprodutivo como processos complementares de reprodução da sociedade: produz mercadoria e pessoas como pedaços da totalidade do sistema capitalista. A autora vai além e aponta a exploração como de classe; e opressão como aliada a marcadores sociais da diferença como gênero, raça e sexualidade.

Aqui entrecruza-se a análise. No Brasil, o Estado burguês capitalista reafirma tal entrecruzamento. É preciso retomar Battacharya (apud Gomes Filho, 2023), para quem a reprodução social está entrelaçada atividades, atos, emoções e comportamentos todos envolvidos na manutenção cotidiana da vida e entre gerações por envolver trabalho mental, emocional, físico como cuidados de família, comunitários, etc. É, e de novo, que as propostas, reitera-se incansavelmente formalizadas que garantem direitos enfrentam dificuldades na materialização de tais direitos, além disso, a falta de políticas públicas integradas que promovam a reintegração dessa mulher-mãe ao mercado de trabalho – como programas de capacitação profissional, incentivos à contratação de mães, ampliação da rede de cuidado infantil e flexibilização da jornada de trabalho – contribui para perpetuar o ciclo de exclusão.

Muitas dessas mulheres sequer têm acesso a informação sobre seus direitos, enfrentando sozinhas uma realidade de precarização, sobrecarga e estigmatização por serem mães e da classe trabalhadora.

O fato de serem mulheres evidencia que a desigualdade de gênero persiste, conquanto exista resistência, e exigência de superação de tais obstáculos e barreiras.

Ademais a consciência sobre tal situação ainda seja pequena por parte da mulher que compõe grande parte da classe trabalhadora. E que precisa enfrentar mais desafios do que os homens, que se beneficiam das atribuições seja de salários, seja de postos de mando tradicionais.

O preconceito também exerce um papel importante nesse contexto. No mercado de trabalho formal, mulheres com filhos pequenos são frequentemente vistas como menos produtivas ou menos comprometidas, o que reduz suas chances de contratação.

Esse estigma recai com mais força sobre as mulheres negras e periféricas, que, além de enfrentarem barreiras de gênero, lidam também com o racismo estrutural e com a questão de classe social. Aponta, neste sentido, a discussão que entrelaça raça, classe e gênero. E o pensador de Direitos Humanos no Brasil, Sílvia de Almeida (2019, p.36) afirma que

O racismo é processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade [...] por ser processo estrutural o racismo é também processo histórico. Desse modo, não se pode compreender o racismo apenas como derivação automática dos sistemas econômico e político. A especificidade da dinâmica estrutural do racismo está ligada as peculiaridades de cada formação social em conexão com as transformações sociais.(ALMEIDA,2019,p.36)

Assim, a mulher-mãe mesmo quando consegue retornar ao mercado de trabalho, é, frequentemente, é direcionada a funções de baixa remuneração e pouca valorização social.

A inexistência de um sistema de proteção ao trabalho materno aprofunda as desigualdades sociais e compromete o desenvolvimento econômico

sustentável. A maternidade, que deveria ser acolhida como parte da dinâmica da sociedade, é tratada como um obstáculo no ambiente de trabalho.

E quando o Estado falha em oferecer suporte, essa responsabilidade recai exclusivamente sobre as mulheres, que precisam escolher entre cuidar dos filhos ou prover o sustento familiar – muitas vezes, às custas de sua própria saúde física e emocional.

Portanto, é urgente repensar o papel do Estado na promoção de políticas públicas que favoreçam a permanência e o retorno da mulher, especialmente das mais vulneráveis, ao mercado de trabalho formal após a maternidade.

Isso inclui não apenas a ampliação da oferta de creches, mas também ações de qualificação profissional, incentivos fiscais para empresas que contratam mães, proteção contra a demissão no pós-licença-maternidade e programas de empreendedorismo voltados à mulher em situação de vulnerabilidade.

Sem essas medidas estruturantes, o que se perpetua é um sistema que penaliza a maternidade, aprofunda as desigualdades e limita a autonomia da mulher e também da mulher-mãe, especialmente a mulher da classe trabalhadora.

Formalizar direitos e materializá-los é exigência para reduzir exploração, sofrimento, miséria moral. A reflexão sobre a informalidade precisa ser constante, não apenas para a mulher, mas para todo trabalhador.

A informalidade é peso grande para a mulher devido ao aumento da exploração: de duração de jornada, que impede a formação escolar e qualificação profissional continuada; a desvalorização social e econômica que aumenta a miséria, a desumanidade com que é tratada quando afastada do filho recém-nascido e que é histórica conforme Sousa e Bezerra (2024).

A própria história do trabalho das mulheres no capitalismo, cuja a marca tem sido a exploração, a precarização, a espoliação e acúmulo de funções produtivas e reprodutivas nos ambientes fabris, industriais, no trabalho rural, no mercado empresarial e no âmbito doméstico. Desse modo, a situação da maioria das mulheres pode ser compreendida pelo trabalho ininterrupto, contínuo e, em grande parte, não remunerado ou mal pago, seja nas atividades reprodutivas ligadas ao cuidado. São circunstâncias não rompidas pela modernidade, pois

o modo capitalista constituiu-se imbricado historicamente como patriarcado e com o racismo.(BEZERRA,2024,p.178)

Embora seja uma estratégia de sobrevivência, não deve ser o único caminho possível para essas mulheres. É dever do poder público garantir que a maternidade e o trabalho não sejam experiências excludentes, mas possam coexistir de forma justa, digna e humana.

A maternidade, embora socialmente valorizada, representa um ponto de inflexão crucial na trajetória profissional de milhões de mulheres no Brasil. A conciliação entre a maternidade e a vida profissional continua sendo um desafio marcado por desigualdades estruturais de gênero, classe e raça, conforme Sorj e Fraga (2022).

A ausência de políticas públicas eficazes de suporte à maternidade, somada à cultura do preconceito, à precarização do trabalho e à carência de infraestrutura pública, coloca a mulher-mãe — sobretudo a mulher negra e periférica — em uma posição de vulnerabilidade e exclusão no mercado de trabalho formal.

A chegada de um filho acarreta mudanças significativas na rotina de qualquer mulher. Para muitas, conforme isso implica afastamento temporário do trabalho ou, em casos extremos, desligamento definitivo. A pesquisa de Sorj e Fraga (2023), no Brasil mostra que mulheres com filhos têm menos chances de serem contratadas ou promovidas do que homens com filhos — fenômeno denominado “penalidade da maternidade”. Por outro lado, os homens geralmente experienciam o “prêmio da paternidade”, sendo vistos como mais estáveis e comprometidos.

Essa assimetria revela como a cultura patriarcal e a relação com a interseccionalidade confluem, na medida em que, oprime a mulher na esfera privada e a exclui na esfera pública. Essas discussões teórico-reflexivas, efetuadas por Sento-Sé (2024) denotam como a mulher é, ainda, enxergada e relacionada aos cuidados infantis.

E a sociedade a tem como responsável exclusiva pela geração, criação, educação e mantenedora moral dos filhos, ignorando a coparentalidade como um direito e dever de ambos os genitores.

Quanto ao direito ao trabalho aponta-se que a escassez de políticas públicas que garantam a reinserção segura e digna da mulher após a licença-maternidade evidencia a negligência do Estado em relação à equidade de gênero no trabalho.

O período de licença, ainda que garantido por Lei nº15.222/2025 (altera o tempo 120 dias da licença maternidade, no caso de o bebê apresentar algum adoecimento ou complicação ou a mãe apresentar problemas no parto. Tal prazo então pode ser estendido para a licença passar a vigorar após a alta hospitalar de mãe ou filho.

Já as empresas por meio Lei nº11.770/2008, via programa Empresa Cidadã poderão mediante adesão junto ao Governo Federal dilatar por mais 60 dias a licença maternidade e de 15 dias para a licença paternidade responsável).

Considera-se, contudo que tal prazo (120+60) sejam insuficientes para assegurar a adaptação do bebê e da mãe às novas rotinas. Além disso, a falta de programas de saúde pública que ofereçam apoio psicológico, requalificação profissional, programas de retorno progressivo ao trabalho e suporte social para mães solo dificulta a continuidade da carreira após a maternidade.

O preconceito contra mães no ambiente corporativo é um dos maiores entraves à reintegração. A maternidade é, muitas vezes, vista como um obstáculo à produtividade. Mulheres são discriminadas em processos seletivos por estarem grávidas ou por já serem mães.

Essa prática, além de ilegal, reforça estereótipos sobre o papel da mulher na sociedade e contribui para a desigualdade no acesso a cargos de liderança e melhores salários.

Conforme Almeida (2019), a discriminação pode ser direta: repúdio ostensivo, motivado pela questão racial; e indireta: quando a situação específica de grupos minoritários é intencionalmente ignorada; é discriminação de fato (discriminação legal ou por impacto adverso, pois são impostas regras de “neutralidade racial”, sem levar em conta diferenças sociais significativas: no Brasil, Almeida (2019) em sua análise diferencia racismo (forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e é manifesto por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial de pertencimento) de outras categorias associadas à ideia de raça: a) O preconceito racial: é juízo

baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias (o negro é preguiçoso; o autóctone é bêbado; o judeu é avarento). b) A discriminação racial: é atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados.

A discriminação é ainda mais severa quando a mulher é negra, periférica e de baixa escolaridade — perfil comum entre aquelas que enfrentam maior dificuldade para retornar ao mercado de trabalho formal. Almeida (2019) ao considerar o racismo estrutural aponta que a discriminação positiva seria, no ensejo da quebra do preconceito, da falta de oportunidades seria as políticas públicas como discriminação positiva. Quanto a discriminação negativa é o negar o acesso a direitos, seja a quem for.

Devido à falta de oportunidades no mercado formal, muitas mulheres-mães são forçadas a aceitar trabalhos informais como forma de sobrevivência. A informalidade, embora ofereça flexibilidade de horários, não assegura direitos básicos como licença remunerada, previdência social, 13º salário e em caso de desemprego a liberação do Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) às mães celetistas.

Esta realidade precariza, ainda mais, a vida da mulher-mãe, que já lida com sobrecarga física, emocional e econômica. A ausência de uma política de valorização do trabalho materno e de estímulo à formalização do trabalho à mulher brasileira trabalhadora quando negada contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza e exclusão.

A interseccionalidade é um conceito que descreve como diferentes formas de opressão e discriminação (como racismo, sexismo, homofobia, transfobia, classismo, etc.), conforme Collins (1998) ao discutir a historicização da interseccionalidade, pois que esta ocorre, se cruza e se sobrepõe na vida de uma pessoa ou grupo, criando experiências únicas de discriminação negativa e marginalização.

Historicamente e interseccionalmente refletindo constata-se que a mulher e à mulher-mãe vêm sendo relegadas a funções de cuidado e serviços domésticos. Essas enfrentam não apenas o preconceito de gênero, mas também o racismo estrutural. Mesmo quando qualificadas, conforme Giddens e Sutton (2023), mesmo no Reino Unido e também conforme caminha a reflexão até

agora são preteridas em seleções, recebem salários mais baixos e têm menos acesso a cargos de liderança. A ausência de políticas afirmativas e programas específicos para mulheres negras mães agrava as desigualdades e impede uma recuperação econômica e profissional equitativa.

Muitas mulheres, especialmente nas periferias urbanas e nas zonas rurais, são chefes de família e principais provedoras financeiras de seus lares. Para elas, o retorno ao trabalho não é uma escolha, mas uma necessidade urgente de sobrevivência.

A falta de políticas de renda, habitação, alimentação e assistência à primeira infância faz com que essas mulheres precisem recorrer a redes informais de apoio — familiares, vizinhos ou creches comunitárias —, muitas vezes instáveis ou inexistentes. Esse cenário compromete tanto o bem-estar das crianças quanto a estabilidade emocional e financeira das mães.

Apesar de não ser o objeto do presente trabalho e não se discutir o trabalho rural é preciso refletir aqui que o agro é masculino. No campo a inserção da mulher apresenta maiores barreiras ainda. Tal situação sustenta a relação da dominação masculina (Bourdieu, 2005).

Há que se considerar que a divisão social do trabalho por gênero tem sido mitigada em algumas profissões como policial militar, motoristas de aplicativo e operadores do mercado financeiro. Salienta-se, conforme Arantes et al (2024) que o agro é território ainda quase indevassável à mulher.

Quanto a classe trabalhadora existe inserção dela no trabalho rural (campesinato, MST etc.). Salienta-se das agruras que a mulher e em especial a mulher-mãe enfrenta nesse ambiente profissional, perigoso e insalubre.

Em que pese a mulher enfrentar todas as limitações impostas pela sociedade patriarcal, e sua divisão do trabalho mesmo na organização sociopolítica e migratória no processo da produção e comercialização agroecológica persiste ainda desigualdades geracionais, gênero, escolaridade, formação, transitoriedade cidade-campo.

No percurso, persiste uma reivindicação feminista na divisão social do trabalho e sua importância na luta política de gênero, pela terra, agroecologia e decolonial, conforme salienta Coradin e Schwendler (2023) com suas pesquisas.

No mesmo ensejo Sousa Santos (2001) aponta como as relações jurídicas e econômicas entrelaçadas formam o pilar de regulação da vida social

e gera implicações, parecem que de difícil superação, nas relações de gênero, classe e raça, também no sul global.

É que tais epistemologias feministas possibilitam a análise das relações de gênero e que, ainda, denotam que o paradigma da exploração, expropriação do trabalho e violência contra a mulher permanecem até agora.

Há, óbvio, diferenças em acessos a estruturas de apoio à mulher-mãe trabalhadora da cidade quando a demanda por creches, escolas, hospitais são precárias. Ainda, mais precárias da mulher trabalhadora no campo e da mulher-mãe do campo. Coradin e Schwendler (2023) pesquisaram e analisaram as demandas e lutas da mulher e a divisão do trabalho na agroecologia.

Busca-se demonstrar aqui que, apesar das possíveis constatações de maior grau de engajamento político e na própria formação, claro nem todas que estão no campo foram à universidade. Todas, contudo, tem opções de formação política dentro dos assentamentos.

E as pesquisadoras, Coradin e Schwendler (2023) constataram a permanência das mesmas relações do patriarcado, conservadoras estruturalmente pensando na divisão de trabalho feminino no campo e na agroecologia.

Na cidade, qualquer que seja ela, há a prevalência da ausência de instrumentos públicos de apoio à mulher-mãe. Um dos maiores entraves ao retorno das mães ao trabalho é a escassez de vagas em creches públicas e o não funcionamento em horários compatíveis com a jornada de trabalho.

A rede pública de educação infantil no Brasil ainda é insuficiente para atender à demanda, principalmente em regiões periféricas. Além disso, poucas empresas oferecem flexibilidade de horários, trabalho remoto ou escalas adaptadas para mães com filhos pequenos.

Além disso, políticas de enfrentamento ao racismo, à violência de gênero e à pobreza precisam ser articuladas para garantir que mulheres negras, indígenas, quilombolas e periféricas tenham acesso igualitário ao mercado de trabalho.

Isso, por se considerar que a maternidade não deveria ser um fator de exclusão do mundo do trabalho. Pelo contrário, o cuidado e a criação de filhos é uma exigência social de valor inestimável, que precisa ser reconhecida e apoiada por meio de políticas públicas, práticas corporativas e transformações culturais.

O retorno da mulher ao mercado de trabalho após a maternidade é um direito que deve ser assegurado com dignidade, equidade e justiça social. Sem isso, o país continuará a perpetuar desigualdades históricas e a desperdiçar o potencial produtivo de milhões de cidadãs que, além de mães, são trabalhadoras, provedoras e agentes fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerações Finais

Ao refletir sobre a trajetória da mulher, da cidade ou do campo, seja no mercado de trabalho na agroecologia, percebe-se que, apesar dos avanços, ainda são presentes múltiplos desafios.

Como constatado ao longo do estudo efetuado a luta feminina pela emancipação econômica enfrenta entraves. Desde a formação para a reflexão, as escolhas de vida e profissionais a mantêm num lugar de dificuldades, impedimentos quanto a horários, salários, violência de raça, gênero, econômica e nega-lhe a autonomia das escolhas.

As relações de gênero e familiares de dificuldades são perpetuadas quando a maternidade é exigida e concretiza-se. A maternidade, muitas vezes,

se torna um obstáculo para a carreira, com mulher sofrendo preconceitos e discriminação. A interseccionalidade nos mostra como gênero, raça e classe entrelaçam e vão intensificando as opressões.

Quanto às políticas públicas, razoavelmente discutidas no trabalho carecem de mais consciência por parte de gestores e gestoras públicas quanto à própria conscientização das necessidades da mulher.

A mulher precisa de segurança para ir e vir, precisa de melhor remuneração salarial e oportunidade de crescimento, como são oportunizadas ao homem branco cis.

A mulher precisa de formação escolar e cultural para tanto a própria jornada de trabalho precisa refletir carga horária que viabilize tal formação. Com tal formação a consciência, a luta pelas melhores condições de trabalho e salário poderão ser perquiridas pela mulher.

Quanto à mulher-mãe as políticas de maternidade, conforme constatada na relação comparativa entre Noruega e Brasil mostram, com clareza os limites impostos e contrapostos que o Brasil impõe sobre a mulher-mãe.

No Brasil cobra-se a maternidade como fim único a participação da mulher, apesar de recentes melhorias, poucas, nem todas já executadas por todas as empresas. Todavia a participação do pai no processo de responsabilização, ainda é, legislativamente, inviabilizado.

É até culturalmente já que no Brasil o patriarcado permanece cristalizado e inquestionado, por conforto? Por omissão afetiva do próprio pai? Pela exigência da garantia de uma dominação masculina?

E quanto ao trabalho? Há uma diferença legislativa que obscurece a compreensão da mulher e do brasileiro médio. Emprego implica cumprir o que está garantido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que é um conjunto de normas que regulamenta a relação empregados e empregadores no Brasil desde 1943.

Em tal legislação no seu artigo 3º definiu-se os elementos da relação de emprego no Brasil: subordinação (empregado faz o que o empregador determinar); habitualidade (hora de chegar e sair), onerosidade (trabalhador não receberá menos que o piso mínimo e receberá direto do empregador) e a

pontualidade (empregado terá determinação do empregador da hora de entrada, refeição e saída ao final da jornada).

As mudanças na duração da jornada levaram a uma precarização das relações de trabalho no Brasil. Todos os trabalhadores foram afetados, contudo a mulher tem sido mais afetada. Ao longo do trabalho discutiu-se tais erosões e até a ausência de direitos da mulher trabalhadora e a precarização impositiva de sua subordinação às novas regras na relação não-mais trabalho com direitos.

Não coube aqui, contudo, aprofundar tais questões. Coube apontar, mesmo que brevemente, a historicização de múltiplas faces da exploração, da dominação, do não-direito que incide sobre a mulher e a mulher-mãe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Cristiane Batista. A história do trabalho das mulheres no Brasil: perspectiva feminista. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2019, v. 35, n. 2. Disponível em : <https://www.scielo.br/j/csp/a/fpwYtkVGQKjh3rwMxgkT47F/?format=html&lang=pt> Epub 18 Feb 2019. ISSN 1678-4464. Acessado 29. 11.2025. Às 7h 15 m.

ARANTES, Cássia da S. C.; LEMOS, Ana H da C.; MEDINA, Gabriel da S.; CRUZ, José E. O agro é masculino: discriminação profissional de mulheres no agronegócio. In: **Cadernos EBAPE.BR**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/KKhbh9J4wtYbJxDg5Q8XG/?forma=html&lang=pt> acesso em 6 nov 2025 às 06 h.

ARENDT, Hanna. **Da Violência**. Tradução de Maria Clara Drummond. São Paulo: Wordpress, 1985.

BRASIL. Lei nº 11.770 de 2008. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/lei-11770-licenca-maternidade-por-180-dias/480238391> Acesso em 20 out 2025 às 14h.

BRASIL. Lei nº 15.222 de 2025. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15222-29-setembro-2025-798044-publicacaooriginal-176564-pl.html> acesso em 26 out de 2025 às 17h.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO E ESTATÍSTICO (IBGE). https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/publicacoes/boletim_mulheres_8m_20250307.pdf.. Acesso:18./11/2025 às 20 h

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO E ESTATÍSTICO (IBGE). <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13115-asi-as-mulheres-no-alvo-das-politicas-publicas-brasileiras>. Acesso:21/11/2025 às 20h 05m.

BRASIL. SENADO FEDERAL. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO e normas correlatas. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf Acesso em 20 nov.2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4 ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Gallimard, Paris, 1970.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

COLLINS, Patrícia H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e interconexão. In: **Reflexões e práticas de transformação feminista**. Organizado por Renata Moreno. São Paulo: SOF, 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/civitas/a/Z7rMjncGdRK44McWHXPtY6j/?format=html&lang=pt> Acesso em 28 out 11h.

CORADIN, Cristiane; SCHWENDLER, Sônia de F. Histórias de vida de mulheres sem terra: divisão sexual do trabalho na agroecologia. In: **Revista de estudos feministas**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/wZJpH3SV5QnMKFzSjrs7f/?format=html&lang=pt>. Acesso em 1 dez 2025 às 9h49m.

DEL PRIORE, Mary. **A história da mulher no Brasil**: raízes históricas do machismo brasileiro. Disponível em: https://ia601509.us.archive.org/4/items/MaryDelPrioreAMulherNaHistoriaDoBrasil/Mary%20Del%20Priore%20-%20Mulher%20na%20Historia%20do%20Brasil_text.pdf. Acesso em 1 dez. 2025. Às 11h 14m.

EMÍDIO, T.S, CASTRO, M.F de. Entre Voltas e (Re)voltas: um Estudo sobre Mães que abandonam a Carreira Profissional. **Psicologia, Ciência e Profissão**. 2021;41: 221744. Available from: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zdZtjkD3qv6cxzJmTKRxcyh/abstract/?lang=pt>. Acesso 13 set.2025 às 8h 23m.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philipe. **Sociologia**. POA: Penso, 2023.

HAYRÉN, Anneli; COELHO, Magdalena C. Mulheres que “Têm Tudo”: Família *versus* Trabalho em um Estudo de Caso de uma Empresa Norueguesa no Brasil. In: **Revista Organização e Sociedade** 30 (106), jul. 2026. Disponível em <https://www.scielo.br/j/osoc/a/G/bjLnPtkHLRSrmtLLxJ3dt/?lang=pt> Acesso em 27 set 2026 às 17h 06 m.

FARIAS, Marcilene n. de. A história das mulheres e as representações do feminino na história. In: **Revista de Estudos Femininos**, 17(3), dez. 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/hmjVW49HtDLhzBnhVn5rTM/?>. Acesso em 9 set 2025 às 9 h.

FREITAG, Bárbara. Introdução. In: FREITAG, Bárbara & ROUANET, Paulo Sérgio (orgs.). **Habermas**. São Paulo: Ática, 1980.

FREITAG, Bárbara. **A teoria crítica**: ontem e hoje. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

GOMES FILHO, Antoniel dos S. Teoria da Reprodução social em Tithi Battacharya. In: Soares, Maria de Lourdes (org). **A sociedade em contexto**: História, transformações e desafios. Campina Grande: Licuri, 2023, p.1-7. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/376999412_Teoria_da_Reproducao_Social em

Tithi_Battacharya/fultext/659160326fe450f19b81164/Teoria-daReprodução-Social-em- Tithi- Battacharya. Pdf. Acesso em 11 set 2025 às 11 h.

GUIGINSKI, Janaína; WAJNMAN, Simone. (2019). A penalidade pela maternidade: participação e qualidade da inserção no mercado de trabalho das mulheres com filhos. **Revista Brasileira de Estudos De População**, 36, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/YqqJqjPwYW33k6GFLknY4sS/?format=html&lang=pt> Acesso em 20 nov 9h4m.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa I**: racionalidad de la acción y racionalización social. Versión castellana de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1987. p.366-410.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das revoluções** 1789-1848. São Paulo: Paz e Terra, 1962.

MARQUES, Teresa C.N. A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil: 1932-1943. **Estudos de história** (Rio J). 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/j/eh/a/nC7nYwNgQRRSj9c65byvRx/?format=pdf&lang=pt> . Acesso 15 out. 2025 às 8h 36 m.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Santana. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988 (livros I, II, III).

MINAYO, Maria Cecília de S. **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade . São Paulo: Hucitec – Abrasco, 1996.

OLIVEIRA, Ana C. O de; SAMPAIO, Francine G. Labores invisíveis: precarização do teletrabalho feminino e reprodução social da força de trabalho. **Revista de Serviço Social**, São Paulo, V. 148 (3), e-6628464, 2025 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/wRX766jnHnY3Xw9hJrHfMvF/?lang=pt&format=pdf> . Acesso 01/09/2025.

POPINIGINIS, Fabiana, SCHETTINI, Cristiana. História social do trabalho e perspectiva de gênero no Brasil. **Revista Almanack**, Guarulhos, n.38, ef00624, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/NdbgFyrq7rYt6NVF6yGXwk/?lang=pt&format=pdf>. Acesso 10 set. 2025 às 8h 48m.

SILVA, Glauce C.C. da; SANTOS, Luciana M.; TEIXEIRA, Luciane A.; LUSTOSA, Maria A.; COUTO, César r. do; VICENTE, Therezinha A.; PAGOTTO,

Vânia P. F. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. In: **Revista SBPH**, v. 8 n.2. Rio de Janeiro dez 2005. Disponível em : https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582005000200006 Acesso em 8 set de 2025 às 11h

SENTO-SÉ, Isadora V. Patriarcado e Interseccionalidade: o público e o privado como ponto de convergência teórica. In: **Revista de Ciências Sociais**, nr.24, jan-dec. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/Z7rMjncGdR44McWHXPsY6j/?format=html&lang=pt> Acesso em 28 set 2025 às 14h 42m.

SORJ, Bila; FRAGA, Alexandre B. Licenças maternidade e paternidade no Brasil: direitos e desigualdades sociais. In: **Revista Brasileira de Estudos Populares**, v. 39, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/TPpGsJpdKy59Hbrq4mjSVM/?format=html&lang=pt> acesso em 9 set 15h30m.

SOUSA, Valmirene F. F.; BEZERRA, Teresa C. E.. Mulheres trabalhadoras em tempos de capital: fundamentos, resistências e sobreposições de trabalho. In: **Revista Perspectivas sociais**, v. 19, nº 02, p.177- 195, 2024. Disponível em: https://researchgate.net/publication/387300935_Mulheres_trabalhadoras_em-tempos_de_capital_fundamentos_resistencia_e_sobreposições_de_trabalho. Acesso em 21 agos.2025.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 3 med. São Paulo: Cortez, 2001.

TAVARES ROSA, Cleudes Maria. **Ronda**: O discurso político sobre a criminalidade urbana violenta no contexto de uma sociedade autoritária. República of Moldove Europe: NEA, 2021.

TEDESCHI, Losandro A. **A história das mulheres e as representações do feminino na história**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2008.

TEIXEIRA, Paulo M. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 29, e23034, 2023 Estados da Arte: aparando arestas na compreensão dessa modalidade de pesquisa

<https://www.scielo.br/j/ciedu/a/vZDnsY48PqFyr5Jc7N7htbp/abstract/?lang=pt>
acesso em 1 set. 2025 às 9 h.